



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 23—Nº 03 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2016**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0018/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0242/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA MARIA LIMA FILGUEIRA, mat. Nº 11429**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0019/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0199/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA, mat. Nº 10755**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0020/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0073/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **AUDA LÊDA AURELIANO DE LIMA FARIAS, mat. Nº 9299**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0021/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0081/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA BRANDÃO DE ANDRADE, mat. Nº 9352**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0022/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0085/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JUDIT DO NASCIMENTO, mat. Nº 9389**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0023/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0090/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EVARISTA DE ALMEIDA CUNHA, mat. Nº 9318**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0024/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0097/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO CÉO BEZERRA DE MACÊDO**, mat. Nº 9358, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0025/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0105/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JANE ALMEIDA GOUVEIA**, mat. Nº 8044, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0026/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0109/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARLUCE DO NASCIMENTO GOMES**, mat. Nº 4176 (107093), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

PORTARIA – A Nº 0027/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0111/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA JANETE NASCIMENTO CAMPOS**, mat. Nº 8072, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0028/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0117/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS MARANHÃO CAVALCANTI DO AMARAL**, mat. Nº 9364, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0029/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0120/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LOURIVAL ALVES DA SILVA**, mat. Nº 1612, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0030/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0121/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **RHODES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, mat. Nº 7490, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0031/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0130/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE**, mat. Nº 9438, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0032/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0131/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **RONALDO PAZ DA SILVA**, mat. Nº 10366, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0033/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0132/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **PAULO BARBOSA CABRAL**, mat. Nº 1876, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0034/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0142/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA ALVES DA CRUZ**, mat. Nº 2402, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0035/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0148/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, mat. Nº 2225, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0036/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0151/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, mat. Nº 8202, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0037/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0157/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA MARINHO SERAFIM**, mat. Nº 9354, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0038/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0162/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA BETÂNIA FIGUEIRÊDO LIMA**, mat. Nº 9357, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0039/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0168/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA BESERRA**, mat. Nº 2671, DIGITADOR III, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0040/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0172/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CÍCERA FREIRE BATISTA**, mat. Nº 4626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0041/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0144/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GILZA DE OLIVEIRA MORAIS**, mat. Nº 5277, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0042/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0152/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSEFA CARMILUCI DO NASCIMENTO BARBOSA**, mat. Nº 4304, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0043/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0159/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, mat. Nº 3240, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0044/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0170/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ LOPES DE SOUSA**, mat. Nº 2240, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0045/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0238/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SEVERINO ALVES DA SILVA**, mat. Nº 2062, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **04/04/2015**, data em que o servidor completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0046/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0241/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, mat. Nº 1892, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0047/2016 Campina Grande, 07 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0254/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **TERESINHA TORRES FIRMINO**, mat. Nº 2968, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **17/06/2015**, data em que a servidora completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0048/2016** Campina Grande, 07 de março de 2016.  
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0302/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ADALBERTO GABRIEL DE LIMA, mat. Nº 10941, VIGIA**, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

## Pensões

**PORTARIA – P Nº 0010/2016** Campina Grande, 23 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0183/2010/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, dependente da servidora falecida **RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 16.540-9**, processo nº 001.2011.003.253-7, Sentença, Ação de Ordinária – Concessão de Pensão por Morte, correspondente a totalidade da remuneração da servidora, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0011/2016** Campina Grande, 23 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0010/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HELOÍSA HELENA DE MENEZES MACIEL GUIMARÃES**, dependente do servidor falecido **ATALMIR ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 2384**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, a partir de 14/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Pensões Cont.

**PORTARIA – P Nº 0012/2016** Campina Grande, 23 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0011/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VANDA BARBOSA DE FARIAS SOUSA**, dependente do servidor falecido **ANTONIO LEONEL DE SOUSA FILHO, matrícula nº 8116**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, a partir de 20/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0013/2016** Campina Grande, 28 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0012/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA STEFANY DO NASCIMENTO LIMA**, dependente do servidor falecido **ADALBERTO GUIMARÃES DE LIMA, matrícula nº 10547 (155012)**, processo nº 0018429-37.2013.815.0011, Sentença, Investigação de Paternidade, “post mortem”, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0014/2016** Campina Grande, 28 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0014/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PAULO VÍTOR PEREIRA DE MIRANDA**, dependente do servidor aposentado falecido **PAULO FERNANDO SOARES DE MIRANDA, matrícula nº 23.671-3**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 18/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0015/2016** Campina Grande, 28 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0016/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA MEDEIROS COSTA OLINTO**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ OLINTO DOS SANTOS, matrícula nº 21.089-7**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 05/03/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Pensões Retificar.

PORTARIA – R Nº 0002/2016 Campina Grande, 28 de março de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0226/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a portaria - P nº 0036/2013, publicada no Boletim Oficial, Ano 20, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CECÍLIA ALVES GUIMARÃES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADALBERTO GUIMARÃES DE LIMA**, matrícula nº **15.501-2/10547**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 09/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 002/2016. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e **CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DIÁRIO AO IPSEM DE EXEMPLARES DO JORNAL **CORREIO DA PARAÍBA.** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ **418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº **8.666/93**, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 005/2016-IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no Artigo 51 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores com o Poder Público.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear os servidores: HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula Nº 40.109-9 na condição Presidente; JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS, matrícula Nº 40.116-1 e HELOISE ALVES SANTOS COSTA, matrícula Nº 40.116-3, lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por este Instituto. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA matrícula Nº 40.118-8 e JONNYNS ARAÚJO ALBUQUERQUE SAMPAIO matrícula Nº 40.119-6, lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

Artigo 2º - O prazo de validade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano a contar desta data.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de março de 2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 006/2016-IPSEM/GP

De 21 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Conceder a servidora **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 21/03/2016, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e A EMPRESA **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **MANTENDO-SE O VALOR MENSAL DE R\$ 7.333,00 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).** **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 008/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº **8.666/93**, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE MARÇO DE 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**HELOISE ALVES SANTOS COSTA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br